



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 064/2022
PROCESSO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE e como **CONTRATADO SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede a Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Bairr/Santo Amaro – Recife PE, CEP: 50.050-040, site: www.pe.senac.br, tel: 0800.081.1688, representado pelo Diretor Regional Sr. **REGIVAN JOSÉ DANTAS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 737.070.154-91, e pelo Diretor de Educação Profissional Sr. **ELIÉZIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 615.816.664-20, com arrimo nos arts. 24º, inciso XIII da lei 8.666/93, resolvem realizar o **PRESENTE Termo Aditivo de Prazo**, ao contrato de nº 064/2022, com fundamento no art. 57º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 026/2023-A – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

EJS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 30 de setembro de 2023**, visando a contratação de 08 (oito) cursos de capacitação/qualificação profissional para 160 (cento e sessenta) alunos, afim de propiciar aquisição de competência profissionais, inclusão social e a inserção no mercado de trabalho dos cidadãos do Município de Cupira – PE, conforme especificações e quantidades no termo de referência e proposta de preço da contratada.

R

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/2013.

J. Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **30/03/2023** e **findando-se em 30/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses,

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Advogado
Prefeitura Municipal de Cupira



não haverá mudanças quanto ao valor e forma de pagamento do objeto, permanecendo conforme contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.244.0804.2064.0000 - PAIF – PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de Março de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA

CPF: 022.854.994-93

CONTRATANTE

Regivan José Dantas

Regivan José Dantas (30 de Março de 2023 10:28 ADT)

Eliezio José da Silva

Eliezio José da Silva (30 de Março de 2023 13:20 ADT)

SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55

Representante legal: **REGIVAN JOSÉ DANTAS**

CPF: 737.070.154-91

Representante legal: **ELIÉZIO JOSÉ DA SILVA**

CPF: 615.816.664-20

CONTRATADA

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial